



ADENDA ATIVIDADES LETIVAS EM REGIME PRESENCIAL – CÓDIGO DE CONDUTA

PLANO DE CONTINGÊNCIA NO ANO LETIVO - 2020/21

ANEXO I – JI/EB1 DE CÔJA

O Plano de Contingência implementado no Agrupamento de Escolas a partir de março de 2020 e posteriores adendas, no âmbito da prevenção no sentido da contenção da propagação do COVID-19.

Decorrente deste Plano houve necessidade de estabelecer **regras de funcionamento** adequadas a cada JI/EB1 (Anexo I), a fim da sua prática diária ser aplicada por toda a comunidade educativa, dentro e fora do recinto escolar, que sintetizamos neste documento:

1. **Entrada/saída no Recinto Escolar**

- Ao entrar ou sair da escola, deverá desinfetar as mãos com uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA), que estará disponível na entrada do JI/EB1
- Utilizar máscaras no interior da escola é obrigatório para todos os adultos, dentro e fora da sala de aula; evitar tocar na parte da frente da máscara;
- Manter o distanciamento físico durante os intervalos, bem como fora do espaço escolar;
- Caminhar sempre pela direita nas instalações da escola e recintos escolares.
- As crianças/alunos são recebidas pelas assistentes operacionais nas portas destinadas a cada uns, onde desinfetam o calçado no tapete «pé-dilúvio», depois as mãos com SABA e entram, diretamente, na sala de actividades/aula;



REGRAS DE FUNCIONAMENTO PARA O ANO LETIVO 2020/21

OBRIGATÓRIO SORRIR

- A pessoas estranhos à escola, está interdida a sua entrada

2. Espaço escolar

- O pessoal docente e não-docente e crianças/alunos devem respeitar as regras de segurança e de distanciamento físico de 2 metros;
- Utilização obrigatória do tapete “pé-dilúvio” à entrada da escola;
- Os circuitos pré-definidos de entrada e saída da sala de aula deverão ser respeitados, de forma a evitar o cruzamento de pessoas;
- Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc;
- O uso restrito da Biblioteca Escolar deverá ser respeitado, por redução da sua lotação máxima;
- O uso do parque infantil e os jogos estão interditados;
- A entrada das crianças do Jardim-de-infância será efetuada pela porta principal do edifício;
- A entrada dos alunos do 1º CEB será efetuada pelo portão e porta de acesso do lado do refeitório (lado nascente).

3. Sala de aula

- As crianças/alunos ficarão sentados, sempre que possível, um por cada mesa de forma a permitir o distanciamento físico entre 1,5 – 2 m entre docentes e crianças/alunos;
- Em cada sala de aula estará disponível um dispensador de SABA.
- Não pode haver partilha de materiais entre as crianças/alunos,
- As regras de circulação, dentro do espaço escolar para cada grupo/turma, deve ser respeitada, de forma a impedir um maior cruzamento de pessoas;
- A renovação frequente de ar, preferencialmente com janelas e portas abertas, deve ser uma prática diária.



REGRAS DE FUNCIONAMENTO PARA O ANO LETIVO 2020/21

OBRIGATÓRIO SORRIR

4. Intervalos

Os intervalos da manhã, tarde e hora do almoço serão geridos conforme o quadro abaixo:

EB1 COJA

Intervalo da manhã	10h 30 3º e 4º comem o pão na sala com o professor	10h 45 3º e 4º Vão para o recreio Assistente operacional	11h 3º e 4º Entram na sala
	10h 45 1º e 2º comem o pão na sala com o professor	11h 1º e 2º Vão para o recreio Assistente operacional	11h 15 1º e 2º Entram na sala
Almoço	12h 3º e 4º Vão para o almoço Assistente operacional	11h55 1º e 2º Vão para o almoço Assistente operacional	13h 30 Vão todos para as salas Assistente operacional
Intervalo da tarde	15h 30 3º e 4º comem o pão na sala Assistente operacional	15h 45 3º e 4º Vão para o recreio Assistente operacional	16h 3º e 4º Entram na sala
	15h 30 1º e 2º Vão para o recreio Assistente operacional	15h 45 1º e 2º Entram na sala comem o pão Assistente operacional	



REGRAS DE FUNCIONAMENTO PARA O ANO LETIVO 2020/21

OBRIGATÓRIO SORRIR

No caso do JI o horário de almoço será do 11h30 às 12h10 e fará intervalo no espaço assinalado até às 13h.

- Os grupos de pessoal docente, não-docente e alunos devem ser mantidos ao longo de todo o período que permaneçam na escola, a fim evitarem contactos com outros grupos;

5. Biblioteca

A biblioteca escolar rege-se por adenda própria, anexa ao Plano de Contingência.

6. Refeitório

- A entrada no refeitório faz-se sempre pela mesma ordem para que os alunos se sentem sempre no mesmo lugar
- As crianças/alunos devem respeitar os lugares marcados no refeitório;
- As crianças do Jardim-de-Infância são servidas no seu lugar, para que não haja movimentações no espaço da cantina.

Referências:

- Informação da Direção Geral dos estabelecimentos Escolares com a Orientação da Direção-Geral de Saúde e a colaboração das Forças Armadas, maio de 2020;
- Orientações – regressam às aulas em regime presencial (11º e 12ºanos de escolaridade e 2º e 3º anos dos cursos de dupla certificação do ensino secundário), maio de 2020;
- Informação nº 09/2020 da Direção-Geral de Saúde – Uso de Máscaras na Comunidade;



REGRAS DE FUNCIONAMENTO PARA O ANO LETIVO 2020/21

OBRIGATÓRIO SORRIR

- Informação nº 19/2020 da Direção-Geral de Saúde - Utilização de Equipamentos de Proteção Individual por Pessoas Não Profissionais de Saúde;
- Informação nº24/2020 da Direção-Geral de Saúde - Regresso às aulas em regime presencial dos 11º e 12ºanos de escolaridade e 2º e 3º anos dos cursos de dupla certificação do ensino secundário, maio de 2020;
- Orientações – Reabertura da Educação Pré-Escolar, maio de 2020
- Orientações para a organização do ano letivo 202/2021, julho de 2020;
- Orientações para a realização em regime presencial das aulas práticas de educação física, setembro de 2020
- Referencial Escolas Controlo da transmissão de COVID-19 em contexto escolar, Setembro de 2020